



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

1

### INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (18) 3361-9109 ou via e-mail [licitacao.eparaguacu@gmail.com](mailto:licitacao.eparaguacu@gmail.com)

#### (MODELO RECIBO)

#### PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022

(AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)

#### AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**FONE:**

**FAX:**

**DATA:**

**NOME:**

**RUBRICA**

**E-MAIL:**

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.

**(ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS).**



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

2

## **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022** **EDITAL Nº 008/2022**

### **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, **TORNA PÚBLICO**, que acha-se aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM (Processo nº 018/2022)**, objetivando a eventual **Aquisição de material de limpeza e higiene**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998 e Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame estabelecidas neste edital.

**Data da sessão: 14/02/2022**

**Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF).**

**Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI**

**Endereço Eletrônico: <http://sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:6060/comprasedital/>**

**Valor estimado total: R\$ 9.401.294,00**

**ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios**

**Participação: AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**

**Modelo de disputa: Aberto**

**Critério de julgamento: Menor preço por item**

**Endereço para retirada do Edital: <http://eparaguacu.sp.gov.br>**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material de limpeza e higiene, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

**JUSTIFICATIVA:** A eventual aquisição dos produtos acima citados, tem por finalidade, atender as necessidades de limpeza e higiene dos Departamentos em usos diversos, nas sedes dos Departamentos Municipais do município de Paraguaçu Paulista.

### **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. O cadastro no sistema será efetuado no endereço <http://sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:6060/comprasedital/>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

2.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

2.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato pdf no endereço <https://eparaguacu.sp.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/Manual%20do%20Fornecedor.pdf>.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

2.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

3.1 - **Para os itens 4, 5, 7, 12, 13, 37, 53, 54, 58, 76, 77, 78, 81, 86, 87, 122, 123, 124, 125, 127, 136, 139, 141, 142, 161, 166, 170 e 205, poderão participar deste pregão** empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital. **Para os demais itens, (cota reservada), em cumprimento do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006), somente poderão participar destes itens microempresa e empresa de pequeno porte**, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

3.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pelo Pregoeiro, não poderão participar do certame:

- a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) - Licitantes que estejam cumprindo, com a Prefeitura de Paraguaçu Paulista, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).
- c) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).
- d) - Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

4

fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.1.3. Indicação de marca do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.4. Prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos contados a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

5.1.5. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.1.6. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades previstas neste Edital.

5.2. A proposta de preços, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

c) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

5

- 6.14. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.23. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que o Pregoeiro tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 7.6.1. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

6

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

### **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta.

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Ressalvado o disposto no item 4.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **8.4.1. Habilitação jurídica:**

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

#### **8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

#### **8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### **8.4.4 Outras Comprovações:**

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

7

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
  - b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
  - c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
  - d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possuir quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- 8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.6. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

### **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.
- b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

### **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

8

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceite pela Prefeitura.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão opara a assinatura do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. A Prefeitura será responsável pela formalização, publicidade e gestão da Ata de Registro de Preços, e será subscrita pela Autoridade Superior. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

12.4. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site da Prefeitura enquanto viger a Ata respectiva.

12.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados do encerramento da licitação, vedada a sua prorrogação.

12.8. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.9. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.10. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com a Prefeitura, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

12.11.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.12. Periodicamente a Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

9

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.13.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.14. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.15. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.16. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

### 13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, conseqüente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

### 14. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento relativo a cada parcela será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta-corrente em nome da detentora da ata;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa em favor da futura contratada, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

10

14.5 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitantes pelas seguintes classificações:  
- 3.3.90.30.00 – Material de consumo

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

### **16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

### **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:licitacao@eparaguacu.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura, Av. Siqueira Campos, 1.430.

17.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

11

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico do Município, na Imprensa Oficial Municipal e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://eparaguacu.sp.gov.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do Município, na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.
- d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de Janeiro de 2022.

**Antonio Takashi Sasada**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

12

## ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

### PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022 PROCESSO Nº 018/2022

#### 1 – OBJETO

1.1 – O presente tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene, de primeira qualidade**, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Complemento
1	400	PCT	ABSORVENTE COM ABAS	Proteção ativa do gel que retém o fluxo no interior do absorvente, mais conforto e com formato anatômico, canais contínuos que evitam vazamento lateral, canais internos para distribuir o fluxo. Pacote com 32 unidades. Marcas opcionais: Always, Sempre Livre ou Intimus.
2	7.408	LTS	ADITIVADO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS	
3	20.834	FR	AGUA SANITARIA FR 1 LITRO EMBALAGEM RESISTENTE	(Alvejante, desinfetante e uso em geral - alveja, desinfeta, bactericida): de líquido transparente, de cor levemente amarelado composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p., produto à base de cloro. Embalagem: fr. de 1 litros, uso doméstico, com validade mínima de 06 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa.
4	19.400	FR	ALCOOL 70%, 1000 ML EMBALAGEM RESISTENTE <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Álcool Etilico 70% - Álcool Etilico líquido inflamável 70 GLA condicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto.
5	9.258	FR	ALCOOL 92,8° - 1 LT EMBALAGEM RESISTENTE <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Alcool etilico para limpeza; com teor alcoolico 92,8 INPM, (96° GL) hidratado, uso domestico; embalado em frasco plastico adequado e resistente, validade minima de 3 anos a partir da data de fabricacao, com selo INMETRO, produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.
6	300	CX	ALCOOL GEL 73° 800 ML CX C/ 12	a 73° GL, composto por uma associação do bactericida Irgasan DP 300 com um álcool especial de ação germicida. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas. Líquido gelatinoso azulado e isento de perfume, porém com odor característico do álcool. Apresentação em refís de 800ml caixa com 12.
7	3.873	GL	ALCOOL GEL GL 5 LT <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	70%
8	180	BL	ALGICIDA DEW MANUTENÇÃO	
9	3.635	FR	AMACIANTE ACONDIC. FR 02 LITROS	de líquido viscoso, azul, perfumado, características físico-químicas: ph (sol. aquosa 1%)..3,0 - 3,6, composição: cloreto de dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água, líquido viscoso e azul, de densidade a 25°C: de alta viscosidade, (líquido bem grosso e bem denso, com perfume suave e agradável), com densidade 0,980 a 1.000g/ml, densidade 25°C:90-150mPa/s. Amacia e perfuma tecidos e fibras naturais e sintéticos, eliminando a aspereza das roupas, facilitando a calandragem e a remoção de água na centrifugação, com colágeno retardando a formação de bolinhas. Embalagem: fr. de 2 litros.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

13

10	1.530	FR	AMONIACO PARA LIMPEZA PESADA	Composição: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Hidróxido de Sódio, Polihidroxietileno, Conservante, Corante Coema (Laranja) - Cl=11270, Sulfato de Magnésio, Hidróxido de Amoníio, Brancol e Água. Ativo: Dodecilbenzeno Sulfônico Linear = 2,35% em forma Líquida. Embalagem 2 Lt
11	90	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL LAMINA DUPLA	Prestobarba ou similar
12	1.025	UN	AVENTAL <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Avental de Segurança para uso em cozinha industrial, respingos de óleos de frituras, de frente ao fogão e fornos. Resistente a temperaturas de até 250°C. Avental emborrachado p/ proteger roupas durante o preparo de alimentos, com aproximadamente 1,10 Cm de alt. e 63cm de larg.
13	80.000	UN	AVENTAL DESCARTAVEL EM FALSO TECIDO, MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	(100% polipropileno), não esteril, gramatura 50, comp. mínimo 1.20cm, acabamento em overlock, MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO, ou malha sanfonada, decote com vies, um par de tiras na cintura, e um par de tiras no pescoço, embalado em material que garanta a integridade do produto, com laudo comprovado gramatura, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente
14	142	UN	BALDE 10 LITROS PLASTICO COM ALÇA METAL	
15	249	UN	BALDE 20 LITROS PLASTICO COM ALÇA	Metal
16	164	UN	BALDE MOP COM ESFREGÃO	BALDE MOP COM ESFREGÃO, PARA LIMPEZA, IDEAL PARA PISOS AMARELADOS, FRIOS E SINTETICOS, ACOMPANHA UM BALDE COM PEDAL, 02 REFIS ALTA PERFORMANCE E 01 CABO DESMONTADO, CAPACIDADE 17 LTS, DIMENSÃO 50CM X 30CM X 27CM
17	9	UN	BANDEIJA INOX	Material Cirurgico com medidas de 24x18x1,5cm
18	180	KG	BARRILHA	
19	100	FD	BOBINA DE PAPEL HIGIENICO C/ 8 ROLO 300 MTS	
20	530	BOB	BOBINA DE PLÁSTICO REFORÇADO, PICOTADA MEDINDO 15X30, PLÁSTICO REFORÇADO, COM 500 UNIDADE.	Picotada Medindo 15x30cm, Plastico Reforçado, Virgem para guardar Alimentos, com 500 Unidades
21	500	BOB	BOBINA DE PLÁSTICO REFORÇADO, PICOTADA MEDINDO 30X40, PLÁSTICO REFORÇADO, COM 500 UNIDADE.	Picotada Medindo 30x40cm, Plastico Reforçado, Virgem para guardar Alimentos, com 500 Unidades
22	500	BOB	BOBINA DE PLÁSTICO REFORÇADO, PICOTADA MEDINDO 40X60, PLÁSTICO REFORÇADO, COM 500 UNIDADE.	Picotada Medindo 40x60cm, Plastico Reforçado, Virgem para guardar Alimentos, com 500 Unidades
23	18	UN	BOMBONIERE MATERIAL PLASTICO C/ TAMPA CAP. 2,2 LTS	DESCRISÕES: 195X143MM
24	166	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 34 À 44	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO FABRICADA EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, A PROVA D'ÁGUA.
25	272	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº 34 À 44	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO FABRICADA EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, A PROVA D'ÁGUA.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

14

26	600	PAR	BOTA DE SEGURANÇA	confeccionada em PVC, branca cano médio, forrada, linha industrial, anti-derrapante
27	10.000	UN	BUCHA DUPLA FACE	feita de fibra sintética com abrasivo e espuma de poliuretano, em forma de esponjão, medindo 18x10x2,5cm, acondic. em embalagem plástica e transportada em caixa de papelão;
28	109	UN	CAIXA PLÁSTICA C/ TAMPA GRANDE TIPO TAPAWARE 14LTS	
29	50	UN	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA - 1 LT	
30	66	UN	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA - 2 LT	
31	28	UN	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA - 3 LT	
32	50	UN	CANECA EM PLASTICO COLORIDO 200 ML	
33	116	LAT	CERA AUTOMOTIVA 250 ML	
34	15	LATA	CERA EM PASTA AMARELA, 375 GRS	
35	360	UN	CERA IMPERMEABILIZANTE PARA PAVIFLES	CERA IMPERMEABILIZANTE PARA PAVIFLES, ACABAMENTO ACRILICO, PROTEGE O PISO PROPORCIONANDO BRILHO E RESISTÊNCIA PARA LUGARES COM ALTO TRAFEGO DE PESSOAS. FORMA SOBRE O PISO UMA CAMADA PROTETORA, RESISTENTE A ÁGUA E DETERGENTES, PROTEÇÃO COM BRILHO ESPELHADO EM SUPERFICEIS DE ARDÓSIA, MARMORE, MANTAS VINILICAS, PAVIFLEX E GRANILITE - NÃO UTILIZADO EM CERAMICA VITRIFICADA, CARPETE DE MADEIRA E, GRANITOS, PORCELANATO, POIS PODE PREJUDICAR ESTAD SOPERFICEIS.
36	20	FR	CERA LIQUIDA AMARELA FR. 750 ML.	Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes aniônico e não iônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósia, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750 ml.
37	6.765	FR	CERA LIQUIDA INCOLOR FR. 750 ML <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes aniônico e não iônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósia, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750 ml.
38	80	FR	CERA LIQUIDA VERDE FR. 750 ML.	Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes aniônico e não iônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósia, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750 ml.
39	600	FR	CERA LIQUIDA PRETA P/ PISO EMBORRACHADO 750ML	
40	50	UN	CESTO BCO C/PEDAL E SUP.DE FERRO 30 LTS	
41	122	UN	CESTO BCO C/PEDAL E SUP.DE FERRO 50 LTS	
42	40	UN	CESTO DE LIXO DE 20 LITROS C/ PEDAL	
43	93	UN	CESTO DE LIXO TELADO 10 LITROS	Fabricado em plástico polipropileno, sem tampa
44	90	UN	CESTO DE LIXO, 100 LITROS, 50 X 84 CM C/ PEDAL E SUP.	Lixeira em Plástico com Pedal e Suporte de Ferro Redonda 100 Litros Dimensão: 50 x 84 cm / Lixeira com



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

15

			DE FERRO	o Suporte. Material: Plástico (PP - Polipropileno) - Aço Carbono Galvanizado Prateado
45	253	UN	CESTO P/ LIXO 15 LTS SIMPLES COM PEDAL	
46	142	BALDE	COLORO 20 LTS GRANULADO	ingrediente ativo de hipoclorito de sodio a 65%
47	5.210	LTS	COLORO LÍQUIDO	acondicionado em frascos de 1 litro;
48	2.672	CX	COADOR DE PAPEL, CX. C/ 40 UN. N. 103	
49	630	UN	COADOR GRANDE PARA CAFE	100% algodão; conico; branca.
50	138	UN	COADOR PARA CAFÉ PERMANENTE DE NYLON 103	
51	1.800	FR	CONDICIONADOR INFANTIL, FR 500 ML	Creme para cabelo; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso infantil; essencia; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plastico de 500ml.
52	20	GL	CONDICIONADOR PARA CÃES/GATOS 5L	
53	795	CX	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX C/ 2.500 UN <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	capacidade 180ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme) com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: caixa de papelão com 25 pacotes de 100 unidades.
54	774	CX	COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5.000 UN <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	capacidade 50ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme), com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: caixa de papelão com 50 pacotes de 100 unidades.
55	30	PCT	DEDEIRA DE LÁTEX DESCARTÁVEL SEM TALCO, C/ 1000	dedeira de látex descartável sem talco para proteção dos dedos das mãos. Embalagem Primaria: Pacote com 1000 unidades, de cor branca ou clara
56	3.024	UN	DESENGORDURANTE 500 ML	Indicado para limpeza de fogões, azulejos e fórmicas, pias, microondas, exaustores, geladeiras e outras superfícies laváveis. Embalagens: pulverizador 500 ml
57	24	UN	DESENGRIPANTE	
58	15.285	UN	DESINFETANTE 2 LT <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Desinfetante líquido concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, com poder germicida e bactericida.
59	2.180	UN	DESINFETANTE 500ML	Desinfetante líquido concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, com poder germicida e bactericida.
60	16.070	FR	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML	Detergente biodegradável liquido; principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sodio, teor minimo de 6%; composição básica tensoativos: anionicos, nao ionicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, spessante, fragancias e outras substancias quimicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0,solucao a 1% p/p; composicao aromatica neutro, com glicerina, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plastico contendo 500 ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.
61	700	KG	DETERGENTE SANITIZANTE EM PÓ CLORADO P/ USO	em áreas de alimento e equipamento de cozinha. características físicas: estado físico: pó solto cor: branco odor: cloro ph 1%: 8,5 - 9,5 titulações: (ph =8,3):2,5 - 3,5 ml (ph=4,0): 14,5 - 15,5ml cloro disponível: 10% mínimo b quimicas: agente alcalino: cloretos agente sanitizante: dicloroisocianurato de sódio validade : 12 meses,



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

16

				embalagem p/ 1kg.
62	37	UN	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL – TIPO SABONETEIRA PUMP UP	sistema de válvula Pump, com suporte para parede em ABS de alta resistência, com sistema de reservatório que permita o encaixe da própria garrafa do produto na válvula. Capacidade para 1 litro.
63	700	UN	ESCOVA DE MAMADEIRA	Composição: Polipropileno. Peso: 0.07kg dimensões 5 x 28 x 4cm.
64	970	UN	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA MAD.C/CERDAS NYLON	
65	191	UN	ESCOVA SANITARIA C/ CABO PLASTICO	
66	8	UN	ESPANADOR DE NYLON	
67	7.388	PCT	ESPONJA DE AÇO, PC. C/ 8 UN., 60 GRS	Espunja de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço (44 g), pacote contendo 08 unidades. Bombril, Assolan ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior.
68	1.000	UN	ESPONJA DE BANHO INFANTIL MACIA	composição (espuma de poliuretano), com agente antibacterias e fibras sintetica com talco, medindo aproximadamente: 130 x 90 x 38mm. Embalagem: pacote com 1 unidade
69	3.302	UN	ESPONJA DUPLA FACE	composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, parte verde: com fibra sintética com abrasivo, para limpeza pesada, parte amarela: espuma de poliuretano, para limpeza mais leve. Embalagem: pacote com 1 unidade de 110mm x 75mm x 20mm, uso doméstico.
70	6.000	UN	FIBRA USO GERAL	Composição de nylon, usada para limpeza em geral. Dimensão: 10,2 mm x 26 cm. Espessura Aproximada de 1,1 cm;
71	6.010	UN	FIBRAÇO	Composição de nylon, usado para limpeza pesada. Dimensões: 10,2x26cm. Espessura aproximada de 1,4 cm;
72	800	RL	FILME PVC TRANSPARENTE	Película para proteger e conservar os alimentos. Atóxico e inodoro. Tamanho: 28cmx30m; Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.
73	80	UN	FLANELA 28CMX48CM, 100% ALGODÃO	
74	1.928	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, 56 CM X 38 CM	composição: 100% de algodão, cor laranja, lisa, com bainhas costuradas de alta qualidade, sem manchar e soltar pelos. Embalagem: pacote com 1 unidade, de 56cm x 38cm.
75	1.587	MC	FOSFORO ACOND. EM MAÇO C/ 10 CXM C/ 40 PALITOS CD	
76	10.350	PCT	FRALDA DESC. GERIATRICA EXG, PCT C/ 8 UNID. <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	Fralda descartavel; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplasticos,fios elasticos nas pernas, regulaveis, formato anatomico, com flocogel absorvente; para uso geriatrico; no tamanho adulto (extra grande); e suas condicoes deveram estar de acordo com a portaria m.s. De nº1480 de 1990 ou legislacao atual, com embalagem apropriada. Peso do usuario de acima de 90 kg; medida da cintura de 140 a 160 cm.
77	10.350	PCT	FRALDA DESC. GERIATRICA G PCT. C/ 8 UN <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	Fralda descartavel; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplasticos,fios elasticos nas pernas, regulaveis, formato anatomico, com flocogel absorvente; para uso geriatrico; no tamanho adulto (grande); e suas condicoes deveram estar de acordo com a portaria m.s. De nº1480 de 1990 ou legislação atual, com embalagem





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

17

				apropriada. Peso do usuário de acima de 80 kg; medida da cintura de 110 a 140 cm
78	3.500	PCT	FRALDA DESC. GERIATRICA M, PCT C/ 8 UN <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	Fralda descartável; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, reguláveis, formato anatômico, com flocogel absorvente; para uso geriátrico; no tamanho adulto (médio); e suas condições deverão estar de acordo com a portaria m.s. De nº1480 de 1990 ou legislação atual, com embalagem apropriada, peso do usuário de 40 a 70 kg; medida da cintura de 70 a 120 cm;.
79	1.500	PCT	FRALDA DESC. GERIATRICA P, PCT C/ 8 UNID.	Fralda descartável; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, reguláveis, formato anatômico, com flocogel absorvente; para uso geriátrico; no tamanho adulto (pequeno); e suas condições deverão estar de acordo com a portaria m.s. De nº1480 de 1990 ou legislação atual, com embalagem apropriada. Peso do usuário de 20 a 50 kg; medida da cintura de 40 a 100 cm.
80	500	UN	FRALDA DESC. INFANTIL G, EMBALADA EM PC. C/ 10 UN	- tam. De 10 a 13 kg, Formato anatômico, contorno de elástico (com 3 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, cobertura e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável confeccionado em polietileno, sendo flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência, ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas. Embalada em material que garanta a integridade do produto, embalagem com 10 unidades.
81	2.500	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL G, PCT C/ 80 UNID. <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	laterais super elásticas que se esticam e se ajustam confortavelmente à cintura do bebê, para ajudar a evitar aberturas e vazamento por até 12 horas, com polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos elásticos, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool, de 10 a 13 kg, pacote com 80 unidades
82	1.000	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL GG, PCT C/ 08 UNID.	Tripla proteção; Barreiras superimpermeáveis, maiores, de ponta a ponta; proteção antivazamentos; gel absorvente; Camada de proteção ultra seca: Distribui mais rápido o xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda.
83	500	UN	FRALDA DESC. INFANTIL M, EMBALADA EM PC. C/ 10 UN	- tam. De 05 a 10 kg, Formato anatômico, contorno de elástico (com 3 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, cobertura e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável confeccionado em polietileno, sendo flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência, ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas. Embalada em material que garanta a integridade do produto, embalagem com 10 unidades.
84	350	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL M, EMBALADA EM PC. C/ 90 UN	laterais super elásticas que se esticam e se ajustam confortavelmente à cintura do bebê, para ajudar a evitar



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

18

				aberturas e vazamento por até 12 horas, com polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de poliropileno, não tecido de fibras de poliropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos elásticos, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool, de 5 a 10 kg, pacote com 90 unidades
85	100	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL P PCT C/ 10 UN.	- tam. até 06 kg, Formato anatômico, contorno de elástico (com 3 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, cobertura e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável confeccionado em polietileno, sendo flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência, ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas. Embalada em material que garanta a integridade do produto, embalagem com 10 unidades.
86	3.500	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL XG/EG PCT C/ 70 UNID. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	laterais super elásticas que se esticam e se ajustam confortavelmente à cintura do bebê, para ajudar a evitar aberturas e vazamento por até 12 horas, com polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de poliropileno, não tecido de fibras de poliropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos elásticos, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool, de 13 a 16 kg, pacote com 70 unidades
87	3.000	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL XXG PCT C/ 48 UNID. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Tripla proteção; Barreiras superimpermeáveis, maiores, de ponta a ponta; proteção antivazamentos; gel super absorvente; Camada de proteção ultra seca: Distribui mais rápido o xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda; maior ajuste na cintura, com melhor proteção e conforto para o bebê, pacote 48 fraldas, acima 16 kg.
88	102	UN	GARRAFA TERMICA 02 L DE PRESSÃO	COM ALÇA, BOMBA DE PRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA
89	40	UN	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	
90	91	UN	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO COM ALÇA, 1 LITRO, BOMBA DE PRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA	
91	30	UN	GRAXA PRETA PARA SAPATO	
92	1.556	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, PC. C/ 50 UN.	Medindo no mínimo (23x20)cm; em folha simples; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%.
93	500	UN	GUARDANAPO P/ COZINHA - TECIDO	Guardanapo de tecido; 63%poliester 37%algodao; medindo (comp.51xlarg.51)cm; na cor branca
94	3.890	FR	INSETICIDA AEROSOL SPRAY 300 ML	usa água como solvente, proteção por 12 horas, eficaz contra: moscas, mosquitos, baratas e mosquitos da dengue e outros, composição: veículo, propelentes, aditivos e anti-oxidante, à base de água, ingredientes ativos: D-aletrina, D-tetrametrina, permetrina, não contém clorofluorcarbono. Embalagem: frasco aerosol spray de 300ml, com trava de segurança especial para crianças, uso doméstico.
95	900	CX	LENÇO DESCARTÁVEL ULTRA MACIO CX 50 UN.	
96	3.000	UN	LENÇO UMEDECIDO - C/ 200 LENÇOS DE	21 cm x 12,5 cm. Os lenços devem ser testados dermatologicamente, são hipoalergênicos e c/ perfume suave.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

19

97	222	UN	LIMPA ALUMINIO 500 ML	
98	180	LTS	LIMPA BORDAS LÍQUIDO LÍMPIDO 1L	Composição: Tensoativos Sulfonados, solventes não clorados, dispersante e sequestrante. Componente Ativo: Éter glicol 5,6%.
99	1.000	GL	LIMPA PEDRA 5 LTS GL	Aspecto líquido, COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Adjuvante, Coadjuvante, Corante e Veículo. Embalagem de 5 litros
100	22	FR	LIMPA PEDRA, FR 2 LITROS	
101	80	GL	LIMPA PORCELANATO 5L P/ LIMPEZA PESADA	
102	580	FR	LIMPADOR DE VIDROS	com álcool, limpa e desengordura, composição: lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem: frasco de plástico de 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), uso doméstico.
103	4.146	UN	LIMPADOR MULTIUSO (TIPO VEJA)	limpador de uso geral, com cheiro de laranja, com extrato de laranja, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado (Álcool Lauril Etoxilado), coadjuvantes, sequestrante (Ácido Etilenodiamino tetracético - EDTA tetrassódico), fragrância e água. Embalagem: frasco de plástico com 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), (frasco e tampa de plástico virgem, (na parte superior do frasco deverá ter cravos antideslizante, para dar firmeza na mão ao segurar o frasco), uso doméstico.
104	40	UN	LIXEIRA COLETORA DE COPOS TUBULAR MISTA	EM PVC COM BASE PLASTICA. lixeira compacta para copos descartáveis modelo de descarte mista (água e café), 69cm de altura, 20 cm largura, 12 cm comprimento. dois tubos em pvc - 8 cm agua/ 5,5 cm cafe capacidade aproximada de 180 copos agua de 200ml/ 220 copos cafe de 50 ml
105	1.568	FR	LUSTRA MOVEIS 200 ML	de brilho seco, com cera de abelha, proteção intensiva e tratamento especial para os móveis, proteção contra manchas à água, composição: ceras microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solventes, perfume e água. Embalagem: frasco com 200ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), uso doméstico
106	1.532	PAR	LUVA DE BORRACHA AMARELA, G	confeccionada em látex natural revestida internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes e cor amarela.
107	1.790	PAR	LUVA DE BORRACHA AMARELA, M	confeccionada em látex natural revestida internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes e cor amarela.
108	307	PAR	LUVA DE BORRACHA AMARELA, P	confeccionada em látex natural revestida internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes e cor amarela.
109	60	PAR	LUVA DE BORRACHA GROSSA, TAMANHO G	PARA LIMPEZA PESADA, COM SUPERFICIE EXTERNA REFORCADA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, CONSTITUIDA DE LATEX NATURAL COM SUPERFICIE INTERNA FORRADA DO TIPO AVELUDADO. CONFECCIONADA CONFORME NBR 13393. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 1 PAR, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NO TAMANHO GRANDE.
110	39	PAR	LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL G	luva para limpeza de cozinha de látex natural anatômica e forrada internamente com flocos de algodão, grossa, na cor amarela, com acabamento de virola no punho, tamanho 'G'. Embalagem: pacote com 01 par.
111	20	PAR	LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL M	luva para limpeza de cozinha de látex natural anatômica e forrada internamente com flocos de algodão, grossa,



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

20

				na cor amarela, com acabamento de virola no punho, tamanho 'M'. Embalagem: pacote com 01 par.
112	20	PAR	LUVA DE RASPA - CANO MEDIO	
113	900	CX	LUVA DE VINIL P/ PROCEDIMENTOS - MÉDIO, CX 100 UN.	Luva para procedimento não cirúrgico; Características: Policloreto de Vinila, Superfície lisa, Ambidestra, Não estéril, Isenta de pó, Totalmente impermeável à água e a outros fluidos; Tamanho médio, Cx com 100 unidades.
114	10	PAR	LUVA GRAFATEX/MÃO DE GATO	fabricada em grafatex, tipo mitene: sem dedos e com polegar; forro externo na palma das mãos com costura reforçada; resistente e eficaz; tamanho 12' (unico); comprimento 50 cm; calor de contato nível 0 ao nível 4; com certificado de aprovação CA 9277. Uso recomendado em fornos de: padaria, confeitaria, cozinha industrial, temperatura moderada.
115	12	PAR	LUVA MALHA NITRIOLON PU PALMA E DORSO C/ FORRO	Luva de segurança tricotada em fios de algodão; sem costuras; revestida em borracha nitrílica na face palmar, pontas dos dedos e parte do dorso.
116	300	PAR	LUVA MALHA PIGMENTADA REF 3900 TAM. UNICO 7/8	
117	6	CX	LUVA PROC. LATEX, NÃO ESTÉRIL, TALCADA TAM. M C/ 100	descrição mínima: confeccionada com látex de borracha 100% natural, não estéril, na cor creme, ambidestras, superfície lisa, pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra. aprovada pelo ministério da saúde. e atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho). caixa contendo 100 unidades
118	4	CX	LUVA PROC. LATEX, NÃO ESTÉRIL, TALCADA TAM. P C/ 100	descrição mínima: confeccionada com látex de borracha 100% natural, não estéril, na cor creme, ambidestras, superfície lisa, pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra. aprovada pelo ministério da saúde. e atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho). caixa contendo 100 unidades
119	84	PAR	LUVA PVC CANO LONGO 36 CM	
120	100	PAR	LUVA TERMICA COM FORRO ANTI TERMICO	ANTI CHAMA E COM RETARDAMENTO AOS RESPINGOS DE LIQUIDOS QUENTES; COM SEPARAÇÃO DE 2 DEDOS; ISOLAMENTO PARA 250° C; ESPECIAL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; MEDINDO 55 CM A 60 CM
121	30	PAR	LUVA VAQUETA PETROLEIRA 7CM COM COSTURA DUPLA	LUVA VAQUETA PETROLEIRA 7CM COM COSTURA DUPLA - CERTIFICAÇÃO 15061
122	2.520	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO (G) C/ 100UN <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A); LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES
123	5.025	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO (M) C/ 100UN <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A); LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES
124	4.010	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO (P) C/ 100UN <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A); LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
125	2.000	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO	NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL;



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

21

			(PP) C/ 100UN <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	AMBIDESTRA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A); LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES
126	2.000	UN	MAMADEIRA TRANSPARENTE, 300 ML	Produzida em polipropileno e em BPA Free, com bico ortodôntico, desmontável e de fácil limpeza. Capacidade para 300 ml
127	6.050	CX	MASCARA CIRURGICA DESC. C/ ELÁSTICO 50UN <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	tríplice camada com filme que proporcione eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, com clipe nasal, cor branca, caixa com 50 unidades cada, e apresentado de forma a obedecer a legislação vigente
128	20	UN	NEUTRALIZADOR DE ODOR PARA VEÍCULOS	
129	1.735	UN	NEUTRALIZADOR DE ODORES	Desodorizador de Ambiente, aerosol Spray: composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano, ingrediente ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio, que não contém CFC. Embalagem: frasco aerosol spray de 400ml/ 277g, para uso doméstico.
130	1.015	UN	PA PARA LIXO C/ CABO 80CM	com cabo de madeira longo, pá galvanizada com dimensões de 21cm x 21cm, cabo de madeira de 80cm, com ponteira na ponta do cabo de alta qualidade (com pá galvanizada grosso e firme que não dobre facilmente de alta qualidade). Pá e cabo formando um ângulo de 90 graus.
131	200	UN	PALETE TRANSPAL I PRETO	
132	6.450	UN	PANO DE CHÃO 41 CMX88CM	
133	3.230	UN	PANO DE CHAO, TIPO SACO BRANCO	Pano de Limpeza de Chão, Saco de Algodão: duplo com tramas bem fechado e bem entrelaçados, sendo no mínimo 14 fios por centímetro, composição: saco branco duplo, 100% de algodão, alvejado, pré-amaciado. Embalagem: pacote com 1 unidade, medidas do saco: 65cm x 44cm, com peso mínimo de 120 gramas, uso doméstico.
134	1.301	UN	PANO DE PRATO	Pano de Copa Atoalhado e Felpudo: composição: 100% de algodão, de alta absorção, para secar louças, com estampas variadas e claras (motivos de cozinha). Embalagem: pacote com 1 unidade, medidas do pano de prato: 67cm x 45cm, uso doméstico.
135	125	PCT	PANO DESCARTAVEL, PC. C/ 5	
136	431	RL	PANO MULTI USO EM ROLO DE 300 MTS, PANO <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	constituído de não tecido 100% viscose e látex sintético. Largura (cm) 33,3; comprimento (m) 300,0; gramatura 41g/m2.
137	50	UN	PANO XADREZ 40CM X 65CM	
138	720	RL	PAPEL ALUMINIO 7,5 MT X 0,45 CM	
139	2.701	FD	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	picotado e gofrado, 100% fibra celulósicas virgens, medindo 30m x 10cm, acond. em saco de plástico contendo 04 rolos, fardos com 64 un.
140	144	CX	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO FOLHA DUPLA CAIXA COM 8 UN.	papel higiênico rolão em bobinas 10cm x mínimo 250m cada - folha dupla cx com 08 rolos - 100% celulose virgem. - branco.
141	1.285	FD	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA FOLHA DUPLA <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	maciez em ambos os lados, solúvel em água, composição: com folha macia dos dois lados, picotado espaçadamente, gofrado, de alta qualidade, ultra branco, neutro, folha dupla, 100% de fibras celulose virgens, gramatura de (2 folhas/ g/m2: 27,6 - 28,28 -28,4), com alta maciez e alta absorção, . Embalagem: pacotecom 4 rolos de 30m. X 10cm, (mínimo de 268 folhas por rolo, com comprimento médio do picote (comprimento da



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

22

				folha) 11.3 a11.5cm)) (comprimento do rolo de 30,0 a 31,0 metros) , uso doméstico, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada (pacote saco plástico com 64 rolos).
142	7.781	PCT	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS, C/ 1000. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Papel toalha, branco, não perecível, 100% de fibras celulose virgem, macia dos dois lados, com absorção superior. Medidas mínimas de: 2105cm x 22,2cm. Embalagem: fardo / caixa contendo 1000 folhas (3 dobras). (não reciclado)
143	624	PCT	PAPEL TOALHA P/ COZINHA, PC. C/ 2 ROLOS	
144	224	PCT	PAPEL TOALHA, ROLO C/ 100MX20CM, 100% FIBRAS	CELULOSICAS, PC. C/ 8 UN
145	500	UN	PEDRA SANIT. POLITRIZ MISTA 25G	
146	60	JG	PORTA MANTIMENTOS COM 5 POTES	Conjunto de Potes para Mantimentos com 5 peças, indicado para armazenar alimentos diversos. Utilização: freezer, geladeira e microondas. Material: Plástico Capacidade: 1 Pote de 8 litros (Altura: 26cm x Largura: 22,2cm x Profundidade: 22,2 cm) 1 Pote de 4,75 litros (Altura: 22cm x Largura: 19cm x Profundidade: 19cm) 1 Pote de 3,1 litros (Altura: 20,4cm x Largura: 16,5cm x Profundidade:16,5cm) 1 Pote de 1,7 litros (Altura:16,5cm x Largura: 13,4cm x Profundidade: 13,4cm) 1 Pote de 0,95 litros (Altura: 15cm x Largura: 11,3cm x Profundidade: 11,3cm)
147	782	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	
148	1.096	UN	PRODUTO DE LIMPEZA PERFUMADO (TIPO OPTIMUM)	
149	170	FR	QUEROSENE 900ML	
150	100	FR	QUEROSENE PERFUMADA LAVANDA 500ML	
151	80	UN	REFIL MOP AGUA LOOP BRALIMPIA	
152	56	UN	RODO ABRASIVO C/ ESPONJA LIMPA PISO E AZULEJO CABO DE MADEIRA 1,20M	
153	144	UN	RODO DE MAD.30 CM BORRACHA COLOR.C/CABO	(não pode ser borracha preta dura) com 2 borrachas macias de E.V.A. de 5mm de espessura, com base de 30cm resistente e firme, medidas da altura total aproximada de 1,20m, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico, com base reforçada de alumínio.
154	1.338	UN	RODO DE MAD.40 CM BORRACHA COLOR.C/CABO	(não pode ser borracha preta dura) com 2 borrachas macias de E.V.A. de 5mm de espessura, com base de 40cm resistente e firme, medidas da altura total aproximada de 1,20m, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico, com base reforçada de alumínio.
155	1.391	UN	RODO DE MAD.60 CM BORRACHA COLOR. C/CABO	(não pode ser borracha preta dura) com 2 borrachas macias de E.V.A. de 5mm de espessura, com base de 60cm resistente e firme, medidas da altura total aproximada de 1,20m, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico, com base reforçada de alumínio.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

23

156	50	UN	RODO GRANDE 1 MT COM CABO DE ALUMINIO	
157	48	UN	RODO PARA APLICAÇÃO DE CERA	
158	31	UN	RODO PARA PIA	
159	830	UN	SABAO DE COCO 200 GR	Sabao em barra; composicao basica carbonato de sodio,dioxido de titanio,glicerina; corante e outras substancias quimicas permitidas; especificacoes ph 1%=11,5maximo,alcalinidade livre:maximo 0,5%p/p; de coco; na cor branca,cada unidade pesando 200 gramas; embalado em saco plastico.
160	2.721	PCT	SABAO EM PEDRA C/ GLICERINA, C/ 5 PEDRAS DE 200 GR	sabão glicerinado neutro composição: ácidos graxos vegetais e animais saponificados, água, glicerina e sequestrante, na cor caramelado claro. Embalagem: pacote com 5 unidades de 200gr. cada, perfazendo um total de 1 quilo o pacote, uso doméstico.
161	9.490	CX	SABAO EM PO 1 KG <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	Agentes de limpeza (surfactantes aniônicos e não iônicos, enzimas), descalcificantes (carbonato de sódio e aluminossilicato de sódio), branqueador de tecidos, perborato de sódio, agente anti-redeposição, perfume, agente de proteção de lavagem (silicato de sódio) e auxiliares de processamento (sulfato de sódio), sem fósforo. Embalagem Primária de 1 kg
162	1.150	GL	SABÃO LIQUIDO 5 LTS GL	
163	4.000	UN	SABONETE 80 GR INFANTIL	Sabonete; em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; composto de gordura animal e vegetal saponificada,sacarose,glicerina,acido estearico,fragrancia,edta; ph neutro, com hidratante, tipo de uso infantil; 80 gramas; antialérgico, fragrâncias diversas.
164	5.400	UN	SABONETE 90 GR VARIAS ESSENCIAS.	Sabonete; em tablete; suave(ph entre 5,5 a 8,5); comum, para higiene corporal; 90 gramas; produto antialérgico, fragrâncias diversas contendo na sua fórmula componentes hidratantes a pele humana.
165	50	BARRA	SABONETE ANTIPULGAS/CARRAPATOS P/ CAES E GATOS NEUTRO	COMPOSIÇÃO: BUTÓXIDO DE PIPERONILA, PERMETRINA, TRICLOSAN.
166	4.000	FR	SABONETE LIQUIDO ASSEPTICO 800 ML CX C/ 12 <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	Para Saboneteira Refil, Fragrância: Neutro, Agente Ativo: Triclosan 0,7%, Embalado em Caixas com 12 Refis, Conteúdo: 800 ml, cor: Cristal Transparente.
167	925	GL	SABONETE LÍQUIDO GL 5 LTS	Sabonete líquido, perolado, cor branco, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, fragrância de erva doce, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt.
168	3.750	PCT	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO SUPER RESIST.C/ 5 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 5 unidades, capacidade para 100 litros, no mínimo 85x100x14 espessura 0.12.
169	1.500	PCT	SACO DE LIXO 100 LTS, BRANCO, LEITOSO,	SUPER RESISTENTE, PC. C/ 05 UN
170	2.170	PCT	SACO DE LIXO 100 LTS, PRETO, ESP. 0.14, C/ 100 UN <b><u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u></b>	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, super resistente, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 100 litros, no mínimo 75x105 espessura 0.14 Micra.
171	80	PCT	SACO DE LIXO 15 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 20 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 20 unidades, capacidade para 15 litros, no mínimo 39x58 espessura 0.6.
172	700	PCT	SACO DE LIXO 20 LTS, BRANCO, LEITOSO 10 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor branco leitoso, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 20 litros
173	240	PCT	SACO DE LIXO 20 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 10 UN	
174	1.000	UN	SACO DE LIXO 200LTS REFORÇADO	



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

24

175	900	PCT	SACO DE LIXO 30 LTS, PRETO SUPER RESIST.50 UN	Polietileno na cor preta, super resistente, espessura de 0,6 micras – pct c/ 50 unidades
176	5.435	PCT	SACO DE LIXO 30 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 10 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 30 litros, no mínimo 59x62 espessura 0.6.
177	1.100	PCT	SACO DE LIXO 40 LTS, BRANCO, LEITOSO,	SUPER RESISTENTE, PC C/ 10 UN
178	1.200	PCT	SACO DE LIXO 40 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 10 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 40 litros, no mínimo 50x55 espessura 0.6.
179	300	PCT	SACO DE LIXO 50 LTS, BRANCO, LEITOSO 10 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor branco leitoso, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 50 litros, no mínimo 63x80 espessura 0.6. super resistente.
180	3.500	PCT	SACO DE LIXO 50 LTS, PRETO SUPER RESIST. 50 UN	Polietileno na cor preta, super resistente, espessura de 0,12 micra – pct c/ 50 unidades
181	5.880	PCT	SACO DE LIXO 50 LTS, PRETO SUPER RESIST.10 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 50 litros, no mínimo 50x55 espessura 0.12.
182	180	PCT	SACO DE LIXO 60 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 10 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 60 litros, espessura 0.6.
183	1.000	KG	SACO PLÁSTICO 60 X 90 TRANSPARENTE REFORÇADO	Saco plástico reforçado para embalar alimentos; Virgem medindo 60x90cm 10 micras
184	120	PCT	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, C/ 512 UN	em polietileno com certificação do INMETRO. Embalagem primária: pacote com 512 unidades
185	1.652	FR	SAPONÁCEO CREMOSO FR. 300 ML	Preparado à base de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Pigmentos, Fragrância e Veículo. Embalagem de 300 ml;
186	1.500	FR	SHAMPOO INFANTIL FR. 400 ML	Uso infantil, neutro, Cocoamidopropil Betaína, Tridecil Éter Sulfato de Sódio, Polietilenoglicol Laurato de Sorbitano, Imidazolina Láurica-Mirística, Glicerina, Lauril Éter Carbolixato de Sódio, Diestearato de Polietilenoglicol, Sal de Amônio Quaternário Polimérico, Fragrância, EDTA Tetrassódico, Cloreto de 1-(3-Cloroalil)-3, 5, 7 - Triazo - 1 - Azoniadamantano, D&C Amarelo n°10, D&C Laranja n°4, Ácido Cítrico e Água, Frascos de 400ml.
187	20	GL	SHAMPOO NEUTRO PARA CÃES/GATOS 5L	PH NEUTRO, FRAGANCIA SUAVE.
188	5.030	LTS	SHAMPOO PARA VEÍCULOS	
189	7.288	LTS	SOLUPAN PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS	
190	24	UN	SUPORTE ACRÍLICO P/PAPEL TOALHA 3 DOBRAS	
191	30	UN	SUPORTE DE COPO MATERIAL AÇO C/ TAMPA REMOVIVEL	PESO 370G, CAP.: 150 COPOS DESCARTAVEIS 180/200ML, DIMENSÃO :45X8CM
192	111	UN	SUPORTE P/ COPO ÁGUA DESCARTAVEL PVC	
193	59	UN	SUPORTE P/ COPO CAFÉ DESCARTAVEL PVC	
194	15	UN	SUPORTE P/ COPO DESCARTAVEL DE CAFE INOX	
195	40	UN	SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO	Bobina de 300MM
196	130	UN	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ 103	
197	800	FR	TALCO INFANTIL ACONDIC.	Talco; perfumado; para uso infantil; composto de





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

25

			EM FRASCO 200 ML.	talco,carbonato de magnésio; fragancia; ph (6,5 - 7,5); embalado em frasco de plástico,com tampa dosadora,contendo 200gr.
198	100	UN	TOALHA DE BANHO 70X1,40CM, 100% ALGODÃO	
199	10	UN	TOALHA DE MESA	100% algodão, para mesa de refeitório medindo 3m x 1,5m
200	50	UN	TOALHA DE MESA 1,40X5,40M - TERGAL	
201	30	UN	TOALHA DE MESA LISA OU ESTAMPADA 2X1,20	tecido de algodão medindo 2 m de comprimento x 1,20 de largura
202	586	UN	TOALHA DE ROSTO 50X80CM, 100% ALGODÃO	felpada, sem bordados, coloridas e sem estampas
203	2.500	PCT	TOUCA DESCARTAVEL (PCT COM 100 UNIDADES)	Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), na forma sanfonada, elástico costurado (em overloc) na extremidade, na cor branca. Indicada para a área médica, odontológica, para o ramo alimentício, industria, farmacêutico, cosmético e veterinário. Pacote com 100 toucas. Gramatura: 20 gr/m <sup>2</sup> .
204	673	UN	VASSOURA DE NYLON MACIA COM CABO	com cerdas de nylon, com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.
205	2.810	UN	VASSOURA DE PALHA GRANDE ESP. C/ CABO DE MADEIRA <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Grande especial com bastante palha e cabo de madeira; com amarrado de aproximadamente 27 cm de largura.
206	263	UN	VASSOURA DE PELO COM CABO	com cerdas de pelos sintético, com base de madeira resistente, cerdas de comprimento mínimo de 5cm,
207	1.666	UN	VASSOURA NOVIÇA COM CABO	com cerdas de nylon, com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.Dimensões: 30 x 16,5 x 4,5 cm - Vassoura multiuso, para pisos internos e externos - Cerdas plumadas - Cerdas com aparência curva.
208	150	UN	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO	com piaçava natural, com base de polipropileno, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser de plástico firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.

## 2. AMOSTRAS

**2.1-Todos os produtos deverão ser de 1ª qualidade.**



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

26

2.1.1- A apresentação da amostra será exigida somente do licitante vencedor, que deverá fazê-lo como condição para formalização do instrumento contratual.

**2.2** - O licitante vencedor do certame licitatório deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto cotado, em embalagem original (embalagem primária), para análise da equipe da Cozinha Piloto, sob pena de desclassificação, **em até 3 (três) dias úteis, após declarado vencedor.**

**2.3** – As amostras deverão ser entregues na **Cozinha Piloto, localizada na Rua Maria Paula Gambier Costa nº 124**, devendo ser entregue juntamente com a amostra relação dos produtos cotados para protocolo.

**2.4** - As amostras deverão estar identificadas, com o número do item, data e nome da empresa.

**2.5** – As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Cozinha Piloto, onde será verificado as embalagens, rotulagens, especificação do produto e se trata de produto de 1º qualidade. Em caso de rejeição da amostra do produto, a licitante será desclassificada do respectivo item.

2.5.1 - Os testes serão realizados de forma a obter a comprovação de que os produtos atendem as especificações ofertadas e licitadas, as normas exigidas (quando for o caso) e as demais características dos produtos.

2.5.2 - Em caso de rejeição da amostra do produto a licitante será desclassificada ao item respectivo.

**2.6** - A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante ao item respectivo.

**2.7** - As amostras do licitante ficaram retidas para comparações futuras e contraprovas.

**2.8** - A não apresentação das amostras, poderá ser aplicada pena de suspensão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/02 e desclassificação imediata do licitante.

**2.9** - Ficando ressaltado que, a critério da Comissão, a mesma baseada nas prerrogativas do artigo 75 da Lei n. 8.666/93, poderá requerer testes "laudos" junto a laboratório credenciado pelo INMETRO, sob expensas da(s) empresa(s) licitantes.

### **OBSERVAÇÕES ITENS ESTOCÁVEIS:**

#### **3. – EMBALAGEM:**

**3.1 - PRIMÁRIA:** deve conter rótulo, apostado ou impresso na própria embalagem, ou em alças presas à mesma. Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferentes que as impressas no rótulo do produto e da ficha técnica.;

**3.2 – PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS:** não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação dos produtos, às condições de armazenamento e de transporte.

**3.3 – ROTULAGEM:** os produtos deverão ser rotulados de acordo com as Resoluções da ANVISA .



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

27

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (uso obrigatório por todos os proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

PROCESSO Nº ...../2022

**OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, de primeira qualidade**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2022, conforme abaixo discriminado:

### PROPOSTA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

O valor para fornecimento do objeto deverá conter no máximo duas casas decimais.

O Prazo de fornecimento (entrega) é de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

....., ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

28

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE DE HABILITAÇÃO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2022**  
**PROCESSO Nº ..../2022**

Eu ..... (nome completo), representante legal da empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo Prefeitura de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.....



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

29

## ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº \_\_\_\_/2022**

**PROCESSO: Nº \_\_\_\_\_/2022**

Aos \_\_\_\_\_, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. Antonio Takashi Sasada**, Prefeito Municipal, residente à Rua Caramuru, n.º 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.347.608-6 e do CPF n.º 099.786.208-42, e de outro lado a empresa ..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada na Av....., n.º..., na Cidade de ..., neste ato representada pelo Sr..., portador da carteira de identidade nº ....., e do CPF n.º ....., a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº \_\_\_\_\_/2022, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **material de limpeza e higiene, de primeira qualidade**, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1			
2			

### I – DO OBJETO:

1.1. **Aquisição de material de limpeza e higiene, de primeira qualidade**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão \_\_\_\_/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

### II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) Não manter a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

30

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) Multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

## IV – DOS PREÇOS

4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022 que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

## V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.

5.2 – Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega:

**Divisão de Alimentação Escolar – Rua Maria Paula Gambier Costa, 124.**

**Departamento de Assistência Social** - Nos Projetos e no CCI.

**Demais Departamentos** – nas respectivas sedes,

5.3 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.4 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

5.5 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.



## **VI – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos, serão acrescidos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.2.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 10 dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº \_\_\_\_/2022, e seus anexos, e a proposta da empresa ....., classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Antonio Takashi Sasada**

Prefeito Municipal

.....  
.....